

FUNCORSAN - 2

REQUERIMENTO PARA COMPOSIÇÃO DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

(para participantes inscritos no plano de benefícios a partir de 13/02/2017, no prazo até 90 dias da data de adesão)

Nome _____

Matricula _____

Venho requerer que a composição do Salário de Participação, **utilizado como base para o cálculo de contribuições e de benefício junto ao plano, seja composto pelo total das parcelas de minha remuneração de natureza ou caráter salarial paga pela Patrocinadora**, que seriam objeto de desconto para o órgão de Previdência Social, caso não existisse qualquer limite superior de contribuição para este órgão, excluindo-se sempre a gratificação de retorno de férias, a participação nos resultados, o adicional de 1/3 (um terço) de férias, estabelecido pela Constituição Federal, e o valor referente à ampliação do Plano de Benefícios implantado em janeiro de 1999, conforme artigo 10 do regulamento do plano de benefícios¹.

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do Participante

Imprescindível o reconhecimento de firma por AUTENTICIDADE do participante

Obs:

- Anexar ao formulário o último contra cheque.
- A alteração será realizada no mês subsequente ao da entrega do documento na Fundação Corsan.

¹Artigo 10: O salário de participação será definido de acordo com a situação do Participante, como segue:

II Participantes inscritos no Plano de Benefícios a partir da data de aprovação deste Regulamento:

b) O total das parcelas de sua remuneração de natureza ou caráter salarial paga pela Patrocinadora, que seriam objeto de desconto para o órgão de Previdência Social, caso não existisse qualquer limite superior de contribuição para este órgão, excluindo-se sempre a gratificação de retorno de férias, a participação nos resultados, o adicional de 1/3 (um terço) de férias, estabelecido pela Constituição Federal, e o valor referente à ampliação do Plano de Benefícios implantado em janeiro de 1999, respeitado o limite definido no § 2º desse Artigo, sendo entendido por remuneração sem natureza ou caráter salarial aquela definida em lei ou em acordo coletivo. A forma estabelecida nesta alínea poderá ser solicitada pelo Participante em até 90 (noventa) dias da sua inscrição, mediante requerimento junto à Fundação, podendo esta opção ser revertida a qualquer momento.

Interna – As informações contidas neste documento são proprietárias e para uso interno.

Propriedade da FUNCORSAN.